PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

E D I T A L D E L E I

NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA,

Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca de ....., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

= LEI N.º 1 DE 02 DE abril DE 1.9~~6~~49

ARTIGO 1º) - O quadro de funcionários da Prefeitura Municipal fica constituído dos seguintes cargos, com os vencimentos anuais, constantes da Tabéla anexa:-

Um Secretário;
Um Contador;
Um Tesoureiro-Lançador;
Um Fiscal-Geral e
Um Fiscal para o Distrito de Carapicuiba.

ARTIGO 2º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr$ 57 600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos cruzeiros) para ocorrer às despesas constantes do artigo 1º, o qual será aplicado nos meses vindouros do corrente ano, tomando-se por base a tabela anéxa.

§ Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos a serem arrecadados no corrente exercício.

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TABELA ANEXA

CARGOS	VENCIMENTOS
Secretário	Cr$ 21 600,00
Contador	Cr$ 18 000,00
Tesoureiro-Lançador	Cr$ 18 000,00
Fiscal-Geral	Cr$ 10 800,00
Fiscal para Carapicuiba	Cr$ 8 400,00
Total	Cr$ 76 800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

ESTADO DE SÃO PAULO

.....

PREFEITURA MUNICIPALDE BARUERÍ, EM 6 DE ABRIL DE 1 949.

O PREFEITO

ass. NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ, EM 6 DE ABRIL DE 1 949 E AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME, DE 7 A 21 DE ABRIL DO CORRENTE ANO.

O SECRETÁRIO

ass. WAGIH SALES NEMER

.....

=

=

=

=

=

=

=

=

=

=

=

=

=

=

" E D I T A L D E L E I "

NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barueri, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Lei nº 1 de 2 de Abril de 1.949.

Artigo 1º) - O quadro de funcionarios da Prefeitura Municipal fica constituido dos seguintes cargos, com os vencimentos anuais, constantes da tabela anexa:-

Um Secretario;
Um Contador;
Um Tesoureiro-Lançador;
Um Fiscal-Geral e
Um Fiscal para o distrito de Carapicuiba.

Artigo 2º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr$ 57.600,00 (cincoenta e sete mil e seiscentos cruzeiros) para ocorrer ás despezas constantes do artigo 1º, o qual será aplicado nos mêses vindouros do corrente ano, tomando-se por base a tabela anexa.

§ Unico) - O valor do presente crédito será coberto com os recursos a serem arrecadados no corrente exercicio.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

- TABELA ANEXA -

CARGOS	VENCIMENTOS
Secretario	Cr$ 21.600,00
Contador	Cr$ 18.000,00
Tesoureiro-Lançador	Cr$ 18.000,00
Fiscal-Geral	Cr$ 10.800,00
Fiscal para Carapicuiba	Cr$ 8.400,00
Total.-	Cr$ 76.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI, EM 6 DE ABRIL DE 1.949.

O PREFEITO

Nestor Camargo Oliveira

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI, EM 6 DE ABRIL DE 1.949 E AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME, DE 7 A 21 DE ABRIL DO CORRENTE ANO.

O SECRETARIO

Waldir Pires Neves